



Município de Capanema - PR Secretaria de Educação e Cultura

Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono

EDITAL 001/2023

Súmula: Convida os professores interessados em participar do processo de seleção para função de diretor escolar para participarem do curso de gestor escolar.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Capanema, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de cumprir a Lei Federal nº 14.113/2022 de 25 de dezembro de 2020, em seu artigo 14.

= TORNA PÚBLICO=

Art. 1º O curso de gestor escolar, requisito obrigatório para participar do processo de seleção para função de diretor escolar será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de forma híbrida com início no dia 28/07/2023 às 19h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. As aulas ocorrerão presencialmente nos dias 28/07 e 18/08, das 19h às 22h, dia 29/07 e 19/08 das 8h às 12h e das 13h às 17h e nos dias 31/07, 02, 04, 07, e 09/08 de maneira on-line através de link a ser disponibilizado com no máximo 24 horas de antecedência a cada dia de formação.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 20/07/2023 a 27/07/2023 através do link <https://forms.gle/QjucVUxhjEYUbyja7> ou presencialmente com a direção/coordenação das unidades de ensino na qual o professor esta lotado..



Município de Capanema - PR **Secretaria de Educação e Cultura**

Art. 3º O curso terá carga horária de 40 horas, contemplando a elaboração do Plano de Trabalho e a realização da Avaliação Escrita, com validade de 03 anos.

Art. 4º O curso será composto por dez módulos, sendo eles:

I - **Módulo 1** - Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - **Módulo 2** - Lei Geral de Proteção de Dados e Plano Nacional/Municipal de Educação;

III - **Módulo 3** - Políticas Educacionais e Planejamento;

IV - **Módulo 4** - Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor;

V - **Módulo 5** - Conselho Escolar e APMF;

VI - **Módulo 6** - IDEB e Processos de Aprendizagem;

VII - **Módulo 7** - Documentação Escolar;

VIII - **Módulo 8** - PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

IX - **Módulo 9** - Plano de Trabalho: teoria e prática (elaboração e correção)

X - **Módulo 10** - Aplicação de Prova Escrita.

Art. 5º Para fins de candidatar-se a função de diretor será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Capanema, 18 de julho de 2023.

Alcione Roberto Closs
Secretário Municipal de Educação e Cultura